



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 057, de 28 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO	
2008 – Manutenção Administração e Planejamento	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (304)	R\$ 70.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ (305)	R\$ 36.000,00
Total:	R\$ 106.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO	
1002 – Construção Ampliação Reforma Prédios Públicos	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (310)	R\$ 106.000,00
Total	R\$ 106.000,00

Art. 3º Em decorrência do artigo anterior, fica alterada a seguinte meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2341, de 27 de setembro de 2018:

I – Redução da seguinte Meta:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENV. ECONÔMICO	
0301.007 – Restauração do Prédio da Clínica Geriátrica – Restauração e Reforma do Prédio –	
R\$ 106.000,00	

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 057/2019

Santa Clara do Sul, 28 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente o município procedeu nas obras de reforma do prédio que abriga a Clínica Geriátrica, que é do patrimônio público municipal, bem como onde funciona a parte administrativa do departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, com o intuito de oferecer maior segurança e manutenção preventiva, pois o mesmo apresentava condições precárias na cobertura e em alguns cômodos. No decorrer da obra, foi constatado que houve algumas discrepâncias entre o projeto e a realidade do local, principalmente na parte do forro interno, diferença na metragem da cobertura do telhado, lâmpadas e tomadas, e o assoalho que não estava incluído, além da necessidade da troca do telhado da capela.

Isto posto, faz-se necessário a abertura de um crédito suplementar para o pagamento da complementação desta obra, no valor de R\$ 106.000,00, entre material e mão de obra, o que gerou um investimento total da reforma de R\$ 406.798,58.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS